LEI Nº 1976/2024

"Dispõe acerca da denominação da Ciclofaixa Laudenir Aparecido Pedroso".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica denominada a Ciclofaixa Laudenir Aparecido Pedroso, localizada na Avenida Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado nos Sites
transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
19/01/24